
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.355, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Institui no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia do Poder Judiciário Paraense.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia do Poder Judiciário Paraense.

Art. 2º O Dia do Poder Judiciário Paraense será comemorado, anualmente, no dia 3 de fevereiro, no âmbito do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.673, 09/01/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.